



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1647

Oficinas dos Planos de Manejo do Parque do Sahy e da APA Guaíba Guaibinha

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Meio Ambiente (SMMA), convida os moradores do município para participarem, dia 17/08, das Oficinas de Diagnóstico Rápido Participativo, voltadas a elaboração dos Planos de Manejo do Parque do Sahy e da Área de Proteção Ambiental (APA) Guaíba Guaibinha.

As Oficinas, que são abertas ao público, acontecem em dois momentos. A primeira será a do Parque do Sahy, das 9 às 12h, e a segunda, da APA Guaíba Guaibinha, às 14h. Ambas serão realizadas no Casarão do Condomínio Reserva Ecológica do Sahy.

As Oficinas são uma etapa indispensável na elaboração de Planos de Manejo para Unidades de Conservação, e um instrumento de participação social fundamental para a construção do documento de gestão das áreas protegidas. Durante as Oficinas serão debatidas as principais diretrizes, recursos e ações de planejamento dos locais.

Sobre o Parque do Sahy e a APA Guaíba Guaibinha

O Parque do Sahy foi criado atra-

Oficinas de **diagnóstico** rápido participativo

9h

**Elaboração do Plano de Manejo
do PARQUE NATURAL DO SAHY**

14h

**Elaboração do Plano de Manejo
da APA GUAÍBA E GUAIBINHA**

17 de agosto

Local: Casarão do Condomínio Reserva Ecológica
do Sahy - Rodovia Rio-Santos, km 428.



de fevereiro de 2006 e tem cerca de 59 Hectares, abrigando diversos ecossistemas fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico, além de conter um dos

rais da cidade.

A APA Guaíba Guaibinha é composta por duas ilhas, localizada no divisor das baías de Sepetiba e Ilha Grande, e possui uma incrível-

diversas espécies ameaçadas de extinção, como a preguiça de co-leira, o macucu e a Figueira Branca.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10946/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93, 13.019/14, 13.204/15 e as que couberem e forem pertinentes à serem empregadas.
Objeto: Constitui objeto tem por objeto o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU e ITBI, Taxas de Licença e demais taxas.
Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10946/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: A L N COBRANÇAS, ATENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93, 13.019/14, 13.204/15 e as que couberem e forem pertinentes à serem empregadas.
Objeto: Constitui objeto tem por objeto o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como

ISS, IPTU e ITBI, Taxas de Licença e demais taxas.
Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10946/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93, 13.019/14, 13.204/15 e as que couberem e forem pertinentes à serem empregadas.
Objeto: Constitui objeto tem por objeto o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU e ITBI, Taxas de Licença e demais taxas.
Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10946/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: IPAG PAGAMENTOS DIGITAIS S.A
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93, 13.019/14, 13.204/15 e as que couberem e forem pertinentes à serem empregadas.
Objeto: Constitui objeto tem por objeto o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU e ITBI, Taxas de Licença e demais taxas.

Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir da assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9345/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: EL SHADAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 1184 de 04 de agosto de 2006 e Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de microcomputadores de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, conforme art. 16-A, do Decreto Municipal nº 3.812 de 26 de julho de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº 3442/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 03.01.0110.302.0007.2024.3.3.90.39.99.155; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.102; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.131; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.135; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.137; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.139; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.148; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.149; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.150; 03.01.0110.302.0007.1002.3.3.90.39.00.155.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 472.980,00 (quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 08 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5002/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: CAR SHOP COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos, originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos leves, utilitários e pesados da Administração Municipal para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal para o desempenho regular das atividades

praticadas, pelo período de 12 meses, com base no saldo da ata de registro de preços nº 22/2022 conforme Termo de Referência e solicitação da secretaria gestora.

Prazo: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses iniciados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 02.24.01.26.782.0003.2053.3.3.90.30.01.139.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.308.371,88 (três milhões, trezentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de julho de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1875 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0580/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDILAINE SALGADO DOS SANTOS PRADO, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1876 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0581/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EMERSON FERREIRA SILVA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1877 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1948/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDUARDA SOUZA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1878 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 292/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GUILHERME DUARTE COSTA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1879 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 330/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ARIANE DA SILVA DE CASTRO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1880 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2181/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MANOEL ROSA BENEDITO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1881 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 291/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSE FRANCISCO MESCHICK, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1882 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1385/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FABIO COSTA ROSA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1883 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0213/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) MARIA CLARA RAMOS PIMENTA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1884 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) MICHELEN MOREIRA DA SILVA FREITAS, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1885 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0510/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TAIZA KARLA DO NASCIMENTO FARIAS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de

01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1886 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0211/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TAMARA SOARES DA SILVA MENEZES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1887 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRICIA MAGALHAES PIMENTEL, Cód. 77.859, CPF: 93484828749, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e ALEXSANDER GONCALVES DOS SANTOS, Cód. 78.002, CPF: 18097250705, como SUPLENTE, referente a Locação de Imóvel situado na Rua Major José Caetano, Nº 136, Centro, Mangaratiba/RJ, ao lado da CEDAE, destinado a abrigar a sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, oriunda do Processo Administrativo de nº. 4851/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 100-A/2022, Dispensa de Licitação (LOCAÇÃO) nº 001/2022 - SMSP.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 13 de julho de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1888 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO RAMALHO DA SILVA, Cód. 74.077, ADMINISTRADOR DISTRITAL, CPF: 07538002766, para exercer a

função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e ALEXSANDER GONCALVES DOS SANTOS, Cód. 78.002, CPF: 18097250705, como SUPLENTE, referente a contratação da Empresa: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ-MF: 37.104.931/0001-40, oriunda do Processo Administrativo de nº. 12950/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 109/2022, Pregão Presencial nº 017/2022.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1889 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 289/22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RONALDO PEREIRA NUNES, Cód. 75.186, CPF: 99465523704, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, Cód. 75.048, CPF: 14100589727, referente a contratação da empresa: BARRA RIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, oriunda do Processo Administrativo nº. 04888/2019, conforme procedimento licitatório: 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 024/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de agosto de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 1040 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BEATRIZ GASPAR FAULHABER, para exercer

Atos da Prefeitura

o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO VICE-PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1041 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WENDEL DA SILVA RANGEL, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1042 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SABRINA DE MOURA VOLOTAO FERREIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1043 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NIVIA MARIA DOS SANTOS PORTUGAL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2022.

PORTARIA N.º 1044 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BARBARAMAR AURILIO ACIOLI LUGAO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1045 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1046 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCO LUIS DE SOUZA WILSON, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1047 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAIMUNDO MARTINS CASSIANO NETO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1048 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RYAN DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2022

OBJETO : A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para a aquisição parcelada de Pneus Novos e Materiais Diversos para o Setor de Borracharia, a ser utilizados nos

Veículos Automotores e Motocicletas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Encartes Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de agosto de 2022 às 09h00min até 24 de agosto de 2022 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 de agosto de 2022 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe; O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba-RJ, 10 de agosto de 2022.

Felipe de Castilho Barbosa

Pregoeiro

Port. 3340/2021.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8437/2022

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames, a serem entregues nas unidades escolares do Município, para atender as necessidades a partir do término da Ata de Registro de Preço nº 051/2021, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 24 de agosto de 2022, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal

de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6812/ 2022 E APENSOS nº 7184/2022 nº 7443/2022

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de policarbonato de 20 litros, para o abastecimento pelo período de 12 (doze) meses da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 25 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 10 de agosto de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA HOMOLOGAÇÃO.

Processo 8592/2022

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XVIII, n.º 1.634 de 22 de julho de 2022, página: 03.

Onde se lê:

Valor total de R\$167.387,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais).

Leia-se:

Valor total de R\$ 2.008.644,00 (dois milhões, oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Mangaratiba, 10 de agosto de 2022.

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 20.800
CRM-RJ 3355393-9

Sandra Castelo Branco Gomes
Secretária M. de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.716, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**CRIA A CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E
ALTERA O FLUXO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROCESSOS DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Central de Liquidação (CDL) ligada a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conjunto com a Controladoria Geral Município, autorizada a proceder a liquidação dos processos de pagamentos de despesas dos órgãos da Administração Direta e Fundos do Município de Mangaratiba.

Art. 2º- A liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 e parágrafos da Lei nº. 4.320/64, compete:

I - Sob o aspecto administrativo, ao órgão da Administração Municipal responsável pelo recebimento do material, prestação dos serviços ou medição de obras e serviços de engenharia, atestar as respectivas faturas, bem como, instruir e sanear os processos de despesas, quando for o caso;

II - Sob o aspecto contábil, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e a Controladoria Geral do Município, a partir da atestação referida no inciso anterior, certificar a conformidade do crédito e a adequada apropriação da despesa ao orçamento vigente.

Art. 3º- A liquidação da despesa será efetuada por intermédio da Central de Liquidação de Despesas (CLD), criada no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a quem compete examinar e certificar os processos de despesas quanto à sua adequação legal, com vistas a dar ensejo ao respectivo pagamento.

Parágrafo único- A Controladoria Geral do Município providenciará a análise e liquidação dos processos de pagamento, precedida do Exame da Liquidação da Despesa e da Declaração de Conformidade, assinada pelo titular do órgão ou servidor formalmente designado por ele, relativamente a cada espécie de despesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 4º- Julgado necessário e pertinente pela Central de Liquidação de Despesas (CLD), a Controladoria Geral do Município, através de Resolução, poderá adotar outros Anexos para Exame da Liquidação da Despesa.

Art. 5º- A Controladoria Geral do Município, por intermédio da Escola de Governo e Gestão Municipal, promoverá treinamento dos responsáveis pelos processos de despesas com o objetivo de disseminar o controle prévio, concomitante e subsequente no âmbito de cada órgão da Administração Municipal.

Art. 6º- Fica alterado o §2º do Art. 26 e Art. 27 do Decreto nº 4.595 de 10 novembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26º-** (...)

...

§2º- O fiscal do contrato juntará à nota fiscal, devidamente atestada, certidões negativas, Termo de Conformidade, bem como documentos comprobatórios do adimplemento do objeto contratado, conforme Decreto Municipal nº 3.293/2014, e, após, encaminhará à **Central de Liquidação (CDL)** para liquidação da despesa nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive os processos cuja a liquidação ocorrerão por parte dos Fundos Especiais.

Art. 27º- Realizada a liquidação da despesa, bem como a emissão de ordem de pagamento, a **Central de Liquidação (CDL)** respectivo encaminhará o processo de pagamento para a Secretaria de Origem, para que o ordenador de despesa realize a autorização do pagamento, enviando posteriormente à Controladoria Geral do Município, antes da efetivação do pagamento, para análise e emissão de parecer, em até 10 (dez) dias corridos.”

Art. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 10 de agosto de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 09/08/2022

NOTIFICAÇÃO

Nº 112-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALESSANDRO SANTOS DA CRUZ	
ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 029.879.785-29	PROCESSO: 10.529/2022

A pessoa acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 236, §2º;
CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.
CONSIDERANDO O AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº 061, CONSTANTE DE FL. 02;
CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 053/22, CONSTANTE DE FLS. 03/017;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 42/47;
CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTANTE DE FL. 48, FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA:
A COMPARECER À SMMA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, A FIM DE CELEBRAR TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SOB PENA DA INFRAÇÃO DO ART. 236, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019.
CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

VIA01

NOME:	
ASSINATURA:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO:	
CARGO:	
DATA: / /	HORA: ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 09/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 035-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALESSANDRO SANTOS DA CRUZ

ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.

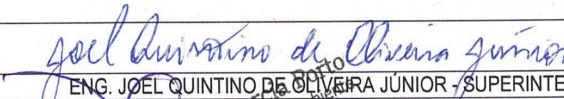
CNPJ/CPF: 029.879.785-29

PROCESSO: 10.529/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.437/97, art. 49, inc. I;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.
CONSIDERANDO O AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº 061, CONSTANTE DE FL. 02;
CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 053/22, CONSTANTE DE FLS. 03/017;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 42/47;
CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTANTE DE FL. 48, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

1. R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM RAZÃO DO ILÍCITO CONTIDO NO ART. 49, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 9.433/1997 (UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO SEM OUTORGA);
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.


ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - CÓD. Nº 73378/21

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME: _____
ASSINATURA: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
CARGO: _____
DATA: / / HORA: ;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 09/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 036-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALESSANDRO SANTOS DA CRUZ

ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 029.879.785-29

PROCESSO: 10.529/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 189;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº 061, CONSTANTE DE FL. 02;

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 053/22, CONSTANTE DE FLS. 03/017;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 42/47;

CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTANTE DE FL. 48, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

1. R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 189 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO);
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.

ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - CÓD. Nº 73378/21

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.

O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA: / / HORA: ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 09/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 037-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: ALESSANDRO SANTOS DA CRUZ

ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 029.879.785-29

PROCESSO: 10.529/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 206;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O AUTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS Nº 061, CONSTANTE DE FL. 02;

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 053/22, CONSTANTE DE FLS. 03/017;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 42/47;

CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTANTE DE FL. 48, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA

AUTUADA EM:

1. R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 206 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (CAUSAR POLUIÇÃO);
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.

Joel Quintino de Oliveira Júnior

ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - COD. Nº 73378/21

Fernanda Garcia Porto

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.

O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

/ /

HORA:

;



Edital de Convocação

Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico

O Secretário Municipal de Habitação, investido da responsabilidade a ele destinada no Decreto nº 4.602 de 25 de novembro de 2021, e tendo em vista a destinação da Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico, nos termos do § 1º do referido Decreto, faz publicar o seguinte Edital:

Art 1º - Ficam convocados os membros da Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico, para especificamente tratar da aprovação do Termo de Referência do Plano Municipal de Saneamento Básico de Mangaratiba com eixos de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário, dentro do processo de revisão do atual plano instituído pela Lei Municipal nº 917/ de 07 de abril de 2014. A reunião acontecerá no dia 15 de agosto, com início às 14h, na sede da Prefeitura de Mangaratiba.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2022

Marcio Ferreira
Secretário de Habitação (Interino)
Portaria 3285/2021



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal